



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 102/2021
(Processo FSA nº 12410/2020)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

considerando a aprovação do número de bolsas PIIC e PIEX pela Resolução do Conselho Diretor nº 022/2021;

considerando os termos da Resolução do Conselho Universitário nº 020/2021 permitindo o acúmulo de bolsas; e

considerando o Memo PROPPEX nº 062/2021,

decide:

Artigo 1º - Aceitar a indicação do seguinte projeto de iniciação científica, feita pelo Comitê Científico:

Título do Projeto: Aquários como Instrumento de Aprendizagem de Biologia

Aluno: Leonardo Nogueira Cazemiro

Pontuação: 74,87

Curso: Ciências Biológicas

Orientador: Prof. Dr. José Luis Laporta

Artigo 2º - É condição essencial para a participação no Programa de Iniciação Científica e no Programa de Incentivo à Extensão que o aluno esteja regularmente matriculado no Centro Universitário Fundação Santo André.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Artigo 3º - As regras do Programa de Incentivo à Iniciação Científica e Programa de Incentivo à Extensão constam da Resolução do Conselho Universitário n.º 003/2013, que regulamenta a concessão das bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Centro Universitário Fundação Santo André, a qual deverá ser obedecida integralmente.

Artigo 4º - A duração das bolsas ora concedidas será de, no máximo 08 (oito) meses, a contar de 01/03/2021, no valor de R\$ 150,00 cada uma, com regime de dedicação de 8 horas semanais.

Artigo 5º - Conforme edital de seleção, os alunos e respectivos orientadores dos projetos aprovados devem comparecer em reunião a fim de receber as devidas instruções sobre a participação no programa e operacionalização da bolsa.

§ 1º - A reunião será agendada, sendo a data divulgada no site da PROPPEX - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

§ 2º - O não comparecimento injustificado à reunião implicará na desclassificação do candidato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 30 de abril de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA